



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.443, DE 21 DE MARÇO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá  
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$938,40 (novecentos e trinta e oito cruzados novos e quarenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura  
3120 - Material de Consumo  
02 - Merenda Escolar - FUNDESP ..... NCZ\$938,40


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - FUNDESP.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de março do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA